



Município da Nazaré
Câmara Municipal



Whichers
João

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no dia 11 de outubro de 2014, vai realizar-se o Festival de Patinagem Artística, evento organizado pela Secção de Patinagem da Biblioteca Instrução e Recreio que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes atletas dos mais diversos escalões da modalidade, oriundos de várias zonas do país;

Considerando que, entre estes participantes, encontram-se diversos atletas do concelho da Nazaré;

Considerando que acolher competições desportivas desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Biblioteca Instrução e Recreio**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho, 2450-388 Valado dos Frades, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Néilson Ruivo, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Município da Nazaré
Câmara Municipal



Handwritten signatures

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Festival de Patinagem Artística, no dia 11 de outubro de 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia da prova:

- a) Do sistema de "PA" – sistema de som e luzes;
- b) De 1 vídeo projector.

Cláusula Terceira

À Biblioteca Instrução e Recreio compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



Município da Nazaré
Câmara Municipal



Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 9 de outubro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Biblioteca Instrução e Recreio


Nelson Ruivo